

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**11.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 10 de abril de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradores de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins e Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença do Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins e da Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva - Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Cézar Luiz Bandiera e Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido do Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve leitura ou passagem de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 20.03.2024). Sustentação Oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 4012853-82.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Leonardo da Costa Andrade.** Advogada: Rayanne Reinaldo da Silva (OAB: 15311/AM). Advogado: Arlyson Alvarenga do Nascimento (OAB: 15414/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior.Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **3)** **Processo n. 0610845-85.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Synapcom Comércio Eletrônico S/A**. Advogado: Dr. Evandro Azevedo Neto (276957/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Sustentação Oral realizada: Apelado: Synapcom Comércio Eletrônico S/A. Advogado: Dr. Antônio Carlos Geraldes (458507/SP), (por videoconferência). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 0750761-71.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogada: Dra. Jackeline Salazar dos Santos (10166/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**. Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). **Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Representante: Munique Pinto da Costa Lima. Advogado: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pela Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM n. 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM n. 10.166). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Advogado: José Luiz Franco de M. M. Junior (OAB/AM n. 5.517). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 0769537 -22.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Power Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos LTDA.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Voto divergente:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **6) Processo n. 4002677-54.2017.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: **Vara de Execuções Penais (VEP). Requerente: Gelcimar Coelho do Nascimento.** Defensor Público: Dr. Arthur Sant’anna Ferreira Macedo (9054/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **7) Processo n. 4011928-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Sustentação Oral: Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **8) Processo n. 0405314-65.2023.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Huana Marcela Mendonça dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Apelados: Estado do Amazonas e Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. \*Pedido de sustentação oral pela Apelante Huana Marcela Mendonça dos Santos.** Advogados: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM) e Dr. Anderson da Silva Costa (12.455/RO). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **9) Processo n. 0006271-37.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Rainey da Silva Rocha.** Advogado: Dra. Ingrid Mendonça Ossuosky (7573/AM). Advogado: Dr. Leonardo Barreto Rocha Junior (8315/AM). **Embargado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Simonete Gomes Santos (2516/AM). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **10) Processo n. 0007853-72.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Embargante: Município de Manaus.** Advogada: Dra. Ketlen Anne Pontes Pina (4818/AM). Advogado: Dr. Rafael Lins Bertazzo (7213/AM). Advogada: Dra. Adriana Souza Dinelly (16090/AM). **Embargado: Amazonas Produtora Cinematográfica LTDA.** Advogado: Dr. Rodrigo Araújo Rebelo D. Albuquerque (12324/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Impedida: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **11)** **0697711-96.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procurador da UEA: Dr. Marcelo Carvalho da Silva (6193/AM). **Apelada: Patrícia do Rosário Reis.** Advogado: Dr. Jorge Martinho (5273/AM). Advogada: Dra. Alice Vieira Nunes (7323/AM). Advogada: Dra. Bianca Ribeiro Pereira (17141/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 03.04.2024). **Processo retirado de pauta:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **12) 0631433-50.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.

Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas**. Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Brasil Inter Comex Eletrônicos e Informática Eireli (INPOWER).** Advogado: Dr. Viktor Burtschenko Junior (162815/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. Processo retirado de pauta:** a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, a Exma. Sra. Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **13) Processo n. 0659717-34.2022.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juíza Prolatora: Dra. Ana Mª de O. Diógenes. **Impetrante: Voltz Motors da Amazonia LTDA.** Advogado: Dr. Adriano Goncalves Cursino (30854/PE). Advogada: Dra. Maria Clara Cruz Albuquerque (OAB/PE 56.989). **Impetrados: Estado do Amazonas; Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI) e Chefe do Departamento de Controle de Incentivos (DCI).** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **\*Pedido de Sustentação oral pelo** **Impetrante: Voltz Motors da Amazônia LTDA.** Advogada: Dra. Maria Clara Cruz Albuquerque (OAB/PE 56.989) **(Videoconferência). Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 0659717-34.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em denegar a segurança vindicada, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **14) Processo n. 0452277-34.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). **Apelado: Gabriel Olímpio Feitosa.** Advogado: Dr. Alessandro Toneli Mognon (122834/RS). Advogado: Eduardo Gonçalves Marques (109986B/RS). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Sustentação oral pelo Apelado: Gabriel Olímpio Feitosa.Advogados: Dr. Alessandro Toneli Mognon (122834/RS) e Dr. Eduardo Gonçalves Marques (109986B/RS), por videoconferência**. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0452277-34.2023.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, em sintonia com o parecer ministerial, nos termos do voto condutor da decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Relatora), Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu

Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Henrique Veiga Lima. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **15) Processo n. 4009706-48.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Antônio Carlos Cavalcante de Souza**. Advogado: Dr. George Oliveira Reis (9566/AM). Advogado: Dr. João Victor Barbosa Generoso de Araújo (16.121/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. \*Pedido de sustentação Oral pelo Requerente: Antônio Carlos Cavalcante de Souza.** Advogado: Dr. João Victor Barbosa Generoso de Araújo (OAB/AM 16.121). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4009706-48.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, julgar improcedente a revisão criminal, nos termos e fundamentos do voto do Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos e Anselmo Chíxaro. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Des. Henrique Veiga Lima. **16) Processo n. 0800073-48.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Agravado: Silva Comércio Atacadista de Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Sustentação Oral: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **17) Processo n. 4006650-41.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Everton W. C. Silva & CIA LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandro Rafael da Costa Freitas (12776/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Sustentação Oral: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **18) Processo n. 0601583-95.2022.8.04.5600 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara de Manicoré/AM. Juiz Prolator: Dr. Marco Aurelio Plazzi Palis. **Apelante: Fazenda Pública do Estado do Amazonas. Apelante: Chefe de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda de Manicoré/AM. Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: Caiba Indústria e Comércio S/A.** Advogado: Dr. Michel Haber Neto (287608/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Sustentação Oral: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora: Dra. Lisieux Ribeiro Lima. **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **19) Processo n. 0621210-72.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (A764/AM). **Apelado: Aliança Navegação e Logística LTDA.** Advogado: Dr. João Batista Brandão Neto (379670/SP). Advogado: Dr. Igor Mauler Santiago (1794/AM). Advogada: Dra. Graziela M. U. Maciel Martins (384808/SP). Advogada: Dra. Andréa Ferreira Bedran (226389A/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **20) Processo n. 0642601-25.2016.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Jair Lazarotto - ME.** Advogado: Dr. Armando Jorge Antony Fonseca (23979/CE). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **21) Processo n. 0710526-96.2020.8.04.0001 - Apelação/Remessa Necessária.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). **Apelado: I. S. DE Souza.** Advogado: Dr. Ewerton Almeida Ferreira (6839/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0710526-96.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, bem como para admitir a remessa necessária, mantendo incólume a sentença, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **22) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. **23) Processo n. 4004492-91.2014.8.04.0000 - Embargos À Execução. Embargante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Aldenaira Paula de Freitas (2191/AM). **Embargados(as): Nirva Rodrigues de Siqueira Torres; Armando Ferreira Pacheco; Petronilo Antonio Silva Bion de Aquino; Jorge Henrique Viana de Alencar; Ray Freitas Siqueira; Aroldo Lima; Evandro Medeiros Nunes de Oliveira; Claudia Maria Moreno; João Alberto Silva Machado e Carlos Augusto Machado Carneiro.** Advogado: Dr. José Trintin Junior (5608/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos À Execução n.º 4004492-91.2014.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedentes os presentes embargos à execução, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **24) Processo n. 0526615-76.2023.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível 0526615-76.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com promoção do Graduado Órgão do Ministério Público, julgar procedente do conflito nos termos do voto condutor da decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Observação: Após a leitura do voto-vista proferida pela Exma. Sra. Desa. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, o Exmo. Sr. Des. Relator houve por bem acompanhar o seu voto, informando que realizará a leitura do Acórdão na próxima sessão. **25) Processo n. 4010294-55.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Requerente: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR). **Requerido: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Sustentação oral realizada: Requerente: Banco da Amazônia S/A.Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR), por videoconferência. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **26) Processo n. 4010966-63.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radio Excelsior S/A.** Advogado: Dr. Júlio da Costa Benarrós Neto (13245/AM). Advogado: Dr. Gustavo Binenbojm (58607/DF). Advogado: Dr. Rafael L. F. Koatz (46142/DF). Advogado: Dr. Filipe Seixo (180663/RJ). Advogada: Dra. Marcella Simões Penello Meirelles (236366/RJ). **Requerido: Rede de Rádio e Televisão Tiradentes LTDA.** Advogado: Dr. Ronaldo Lázaro Tiradentes (4113/AM). Advogada: Dra. Kiê Mariee Cavalcante Hara Tiradentes (4779/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Sustentações orais realizadas: Requerente: Radio Excelsior S/A. Advogado: Dr. Filipe Seixo (180663/RJ). Requerido: Rede de Rádio e Televisão Tiradentes LTDA. Advogado: Dr. Ronaldo Lázaro Tiradentes (4113/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do em epígrafe, DECIDEM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as colendas Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Onilza Abreu Gerth (Relatora), Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho e Abraham Peixoto Campos Filho. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Observação: Houve a leitura de voto-vista pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, convergindo com a Exma. Sra. Desa. Relatora. **27) Processo n. 0515627-93.2023.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Impetrante: Raimundo Nonato Batista.** Advogado: Dr. Paulo Fernando Fordellone (114870/SP). **Impetrado: Secretário da SEJEL- Secretária Executiva da Juventude Esporte e Lazer do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 0515627-93.2023.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em denegar a segurança vindicada, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **28) Processo n. 0643344-64.2018.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Elida Aline Pará de Lima.** Advogado: Dr. Natan Costa Teixeira (10656/AM). Advogado: Dr. Eric Pires Benigno (9944/AM). Advogada: Dra. Lara Betse Pará Nunes (12034/AM). **Apelado: Município de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. Osni Amaral Santana (1959/AM). Procuradora do Município: Dra. Aldenaira Paula de Freitas (21/91). Procuradora do MP: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível n.º 0643344-64.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em grau de reexame necessário, manter a sentença prolatada pelo Juízo de primeiro grau, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado.Sala das Sessões, em Manaus, em data registrada no sistema. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **29) Processo n. 0660770-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Fundação Getúlio Vargas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM). **Apelada: Rysianne do Amaral Lima.** Advogado: Dr. Jefferson Oliveira do Nascimento (13823/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0660770-50.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer ministerial, em conhecer dos recursos interpostos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **30) Processo n. 0764825-52.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Leonardo Araújo de Franca.** Advogada: Dra. Tarciana Moreira Alexandrino (30673/CE). **Apelado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0764825-52.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial, em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **31) Processo n. 0796876-19.2022.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Impetrante: Efraim Freire Frota.** Soc. Advogados: Eduardo Mendonça dos Santos (16760/AM). Advogado: Dr. Eduardo Mendonça dos Santos (16760/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível n.º 0796876-19.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em grau de reexame necessário, manter a sentença prolatada pelo Juízo de primeiro grau, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.  **32) Processo n. 0501745-64.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Cassio Leandro Duarte da Rocha.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0501745-64.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conceder e prover o recurso de apelação, nos termos do voto do desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **33)** **Processo n. 0543836-72.2023.8.04.0001 - Conflito de Jurisdição.** Origem: 1.ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Juíza Prolatora: Dra. Dinah Câmara Fernandes de Souza. **Suscitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara Especializada Em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Suscitado: Juízo de Direito da 17ª Vara do Juizado Especial Criminal.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Des. Vânia Maria Marques Marinho. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de Conflito de Competência n.º 0543836-72.2023.8.04.0001, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Graduado Órgão do Ministério Público, CONHECER E JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE para o processamento do feito, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Vânia Maria Marques Marinho (Relatora), Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro e Délcio Luís Santos. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **JULGAMENTOS EM MESA. 34) Processo n. 0008424-43.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Embargado: Ball do Brasil LTDA.** Advogado: Dr. Bruno de Abreu Faria (123070/RJ). Advogada: Dra. Lais Estabanez de Melo (190266/RJ). Advogada: Dra. Thais de Andrade Furtado (222303/RJ). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0008424-43.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.  **35) Processo n. 0008752-70.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Embargado: Charles Rabelo Magalhães Eireli.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0008752-70.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **36) Processo n. 0009146-77.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 3.ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Embargante: Fundação Getúlio Vargas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM). **Embargado: Rodrigo Marinho dos Santos.** Advogado: Dr. Herbert Correa Fonseca (16703/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0009146-77.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem (o) a Egrégio (a) Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Por fim, foi chamado a julgamento o processo em Segredo de Justiça: **37) Processo n. 0411596-22.2023.8.04.0001 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora (em 03.04.2024). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto.** Advogados(as): Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) e Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**